

Certifico que o conteúdo das cláusulas 1 (item 1.1) a 9 (item 9.1) das 2 (duas) vias deste Acordo, com folhas numeradas de 1 a 10 é idêntico ao do original cancelado pela Assessoria Jurídica – PAJ, anexo ao processo nº 2019666

CARLOS EDUARDO FERNANDES SILVA
Matr. 7532.7
Especialista Sup. Gestão - GSC

prodesp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PRO.00.7600

ACORDO COM A AWS

ACORDO que entre si celebram a **AMAZON WEB SERVICES INC.**, com sede na cidade de Seattle, Estado de Washington, na 410 Terry Avenue North, 98109-5210, Estados Unidos da América doravante denominada simplesmente "AWS", e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, doravante denominada "PRODESP".

I – OBJETO

- 1.1. Este Acordo estabelece medidas de colaboração e ações que a AWS adotará envolvendo Créditos Promocionais para auxiliar a contratação dos Serviços AWS (conforme descrito no Site da AWS no endereço <https://aws.amazon.com/products/>) pela PRODESP sob um contrato futuro de operacionalização entre a PRODESP e um Provedor de Soluções da AWS que é um membro do "Programa de Parcerias com o Poder Público AWS" (**AWS PSP - Public Sector Partner Program**) e autorizado pela AWS a revender os Serviços AWS no Brasil a entidades do Poder Público (conforme descrito em <https://aws.amazon.com/pt/partners/solution-provider/>), doravante referido como "Revendedor AWS". Os Serviços AWS são para uso interno da PRODESP de modo que a PRODESP possa prestar serviços próprios e aos seus clientes.

Este Acordo inclui os anexos a este incorporados, por referência:

Anexo I – Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Anexo II – Lista exemplificativa das categorias de Serviços AWS que podem ser contratados do Revendedor AWS.

O Anexo II foi incluído neste Acordo apenas para fins de referência e não representa a lista de Serviços AWS que será efetivamente adquirida por meio do Contrato de Operacionalização. A AWS disponibiliza todos os preços dos Serviços AWS no Site da AWS, disponível em <https://aws.amazon.com/pt/pricing/>.



- 1.2. A PRODESP selecionará, nos termos da legislação aplicável, o Revendedor AWS mediante processo licitatório. A PRODESP também irá determinar futuramente quais Serviços AWS serão efetivamente contratados do Revendedor AWS. Os termos e condições para uso dos Serviços AWS serão entre a PRODESP e o Revendedor AWS em um documento próprio e específico ("Contrato de Operacionalização"), conforme as Partes dispuserem. A AWS não irá negociar em nome do Revendedor AWS e o Revendedor AWS não tem poderes para negociar em nome da AWS.
- 1.3. Este Acordo não implica em um comprometimento de contratação, nem em um comprometimento de venda de qualquer produto ou serviço (incluindo os Serviços AWS) identificados neste instrumento. Para fins de esclarecimento, o uso e contratação dos Serviços AWS serão regidos exclusivamente pelo Contrato de Operacionalização.

II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1. No curso da Vigência (conforme definida na Cláusula 3.1) deste Acordo, e observadas as condições previstas na Cláusula 2.2, a AWS concederá ao Revendedor AWS Créditos Promocionais dos serviços de computação em nuvem da AWS ("Créditos Promocionais") para os projetos de tecnologia da informação da PRODESP que o Revendedor AWS e a AWS concordem que estão em fase de pré-produção ou em fase de testes (em cada caso, os "Projetos Elegíveis"), segundo os seguintes parâmetros:
- 2.1.1. Ao Revendedor AWS serão concedidos Créditos Promocionais iguais a 10% (dez por cento) da estimativa de uso dos Serviços AWS nos primeiros 12 (doze) meses de cada Projeto Elegível, a ser calculado com o auxílio da **AWS** e utilizando a "**AWS Simple Monthly Calculator**" (disponível em <https://calculator.s3.amazonaws.com/index.html>), sendo que (1) cada Projeto Elegível poderá receber o montante máximo de Créditos Promocionais equivalentes a USD \$25.000,00 (vinte e cinco mil dólares), e (2) cada Projeto Elegível deverá possuir ao menos US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares) em uso estimado dos Serviços AWS durante os seus primeiros 12 (doze) meses. A PRODESP reconhece e concorda que receberá os Créditos Promocionais diretamente do Revendedor AWS que vencer o processo licitatório, conforme negociado entre a PRODESP e o Revendedor AWS no Contrato de Operacionalização.



- 2.1.2. O valor máximo dos Créditos Promocionais que a AWS concederá no contexto deste Acordo será de USD \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares) durante a Vigência, conforme definido na Cláusula 3.1.
- 2.1.3. O Revendedor AWS deverá aceitar os Termos e Condições dos Créditos Promocionais da AWS disponível no site <https://aws.amazon.com/awscredits>. Os Termos de Crédito Promocional são firmados entre a AWS e o Revendedor AWS como destinatário direto e intermediário dos Créditos Promocionais.
- 2.2. A AWS concederá ao Revendedor AWS os Créditos Promocionais, nos termos da Cláusula 2.1, observadas as seguintes condições:
- 2.2.1. O Revendedor AWS deverá ser membro do "Programa de Parcerias com o Poder Público AWS" (**AWS PSP - Public Sector Partner Program**) e do "Programa de Provedores de Soluções AWS" (**AWS Solution Provider Program**) como condição para receber os Créditos Promocionais acima mencionados.
- 2.2.2. Os Créditos Promocionais deverão ser solicitados pelo Revendedor AWS para um Projeto Elegível previamente ao início da operação do referido Projeto Elegível.
- 2.2.3. Sem prejuízo das condições acima, os Créditos Promocionais serão válidos pelo período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão pela AWS, e somente poderão ser utilizados durante esse período.
- 2.3. Nada neste Acordo afetará o direito da AWS de criar e aplicar diferentes listas de preços ou descontos e a vender diretamente aos usuários finais no Brasil, estejam ou não localizados no Estado de São Paulo.

III - PRAZO E RESCISÃO

- 3.1. Este Acordo permanecerá em vigor por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da última assinatura ("Vigência"), podendo ser renovado por acordo mútuo e por escrito entre as Partes, sujeito a qualquer limite previsto na legislação.
- 3.2. As Partes podem terminar este Acordo, por qualquer motivo, mediante o envio de uma notificação para a outra Parte por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos: acordosdesoftwares@prodesp.sp.gov.br (para a PRODESP) e aws-wwps-contract-mgmt@amazon.com (para a AWS). As Partes podem terminar este Acordo, por qualquer motivo, mediante o envio da notificação com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência. O término deste Acordo não afetará a validade de quaisquer Créditos Promocionais emitidos antes do término deste Acordo.



- 3.3. Havendo descumprimento material do presente Acordo, qualquer uma das Partes deverá notificar a outra, para fornecer a outra Parte a oportunidade de solucionar o descumprimento. Permanecendo o descumprimento além de 30 (trinta) dias, a Parte que não tiver causado o descumprimento poderá rescindir este Acordo por justa causa.
- 3.4. Todas as condições estabelecidas neste Acordo serão terminadas imediatamente após a formalização de sua rescisão, exceto nos casos de Créditos Promocionais que foram fornecidos pela AWS previamente à rescisão, conforme Cláusula 2.1. sobre os quais a rescisão não terá qualquer efeito.
- 3.5. Este Acordo e o Contrato de Operacionalização são instrumentos independentes. No entanto, a rescisão do presente Acordo demandará a rescisão do Contrato de Operacionalização, o que será conduzido pela PRODESP.
- 3.6. Todas as obrigações, taxas, encargos incorridos sob o Contrato de Operacionalização (incluindo quaisquer ordens de serviços previstas no instrumento) permanecerão de responsabilidade das partes que celebraram o Contrato de Operacionalização. A AWS não será parte do Contrato de Operacionalização.
- 3.7. Qualquer notificação de rescisão deste Acordo por uma Parte à outra deverá incluir uma data de rescisão.
- 3.8. Este Acordo será considerado nulo em caso de falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes, a partir da data do pedido de falência, conforme aplicável.

IV – RESPONSABILIDADES

- 4.1. Fica entendido que a PRODESP terá de cumprir com toda e qualquer legislação ou regulamentação referente à licitação no Brasil, de forma a adquirir os Serviços AWS dos Revendedores AWS.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Este Acordo obriga as Partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, tanto universal quanto singular.



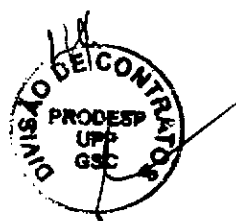
4/10

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

- 5.2. Este Acordo somente poderá ser alterado por meio de um termo aditivo assinado por ambas as Partes.
- 5.3. Tanto a PRODESP como a AWS não podem ceder ou de outra forma transferir este Acordo ou quaisquer direitos e obrigações sob este Acordo sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte; ressalvado que a PRODESP e a AWS podem ceder ou transferir este Acordo (a) quando relacionado com uma fusão, aquisição ou venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos, ou (b) para qualquer Afiliada ou como parte de uma reorganização societária.
- 5.4. Nenhum dispositivo deste Acordo poderá ser interpretado de forma a implicar um programa de parceria, sociedade, "joint venture", representação comercial ou qualquer outro relacionamento entre as Partes além do disposto neste Acordo.
- 5.5. A execução deste Acordo e do Contrato de Operacionalização até o seu encerramento, será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por auditoria dirigida à PRODESP ou a qualquer de seus clientes.
- 5.6. Este Acordo será assinado (incluindo por assinatura eletrônica) em 2 vias de igual teor e para o mesmo fim.

VI – FORO

- 6.1. Este Acordo será regido pela legislação brasileira. As Partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas deste decorrente do presente Acordo.



E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo, cuja vigência iniciará a partir da data da última assinatura.

Taboão da Serra, 13 de março de 2020

[Handwritten Signature]
Antonio Martinez Carrara
Matrícula: 15104 - 0
Superintendente de Serviços - SVI

[Handwritten Signature]
Carlos André de Matia de Arrude
Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

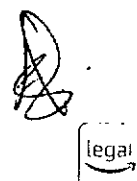
DocuSigned by:
[Handwritten Signature]
BD6C5C60AEF449A...

AMAZON WEB SERVICES INC.

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SILVA
Nome: Matr. 7532/2
CPF: Especialista Sup. Gestão - GSC

PAULO BARRETO DOS SANTOS
Matr. 12819.3
Nome: Analista Suporte Gestão - UPP
CPF: *[Handwritten Signature]*



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Contratada: Amazon Web Services Inc

Contrato nº: PRO.00.7600

Objeto: Acordo Amazon de produtos e serviços

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 03 de Março de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
Cargo	Diretor Presidente
CPF:	264.722.698-90
RG:	23.217.043-5-SSP/SP
Data de Nascimento:	13/08/1974
Endereço residencial completo	Rua Dr.Luiz Migliano, 871 - Apto.71 - Bloco C - Morumbi - CEP 05711-001
E-mail institucional	andre.arruda@sp.gov.br
E-mail pessoal	andre.arruda45@hotmail.com
Telefone(s)	2845.6101
Assinatura	Carlos André de Maria de Arruda Diretor Presidente

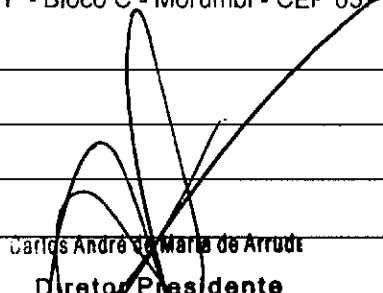


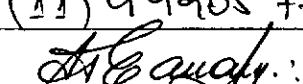
7/10

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

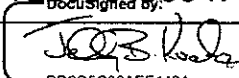
Pelo CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Nome	CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
Cargo	Diretor Presidente
CPF:	264.722.698-90
RG:	23.217.043-5-SSP/SP
Data de Nascimento:	13/08/1974
Endereço residencial completo	Rua Dr.Luiz Migliano, 871 - Apto.71 - Bloco C - Morumbi - CEP 05711-001
E-mail institucional	andre.arruda@sp.gov.br
E-mail pessoal	andre.arruda45@hotmail.com
Telefone(s)	2845.6101
Assinatura	 Carlos André de Maria de Arruda Diretor Presidente

Nome	ANTONIO MARTINEZ CARRARA
Cargo	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS
CPF:	455521268.15
RG:	4826693.0
Data de Nascimento:	24.09.1952
Endereço residencial completo	RUA BENTA PEREIRA 240 AP. 305. STATERESINA SÃO PAULO. SP. CEP 02451.000
E-mail institucional	carrara@sp.gov.br
E-mail pessoal	antonio.carrara@vol.com.br
Telefone(s)	(11) 99905 7734
Assinatura	 Antonio Martinez Carrara Matricula: 15104-0 Superintendente de Serviços - SVI



CONTRATADA: Amazon Web Services Inc

Nome	Jeffrey B. Kratz
Cargo	Director WWPS LATAM & Canada
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	01 Agosto 1967
Endereço residencial completo	410 Terry Avenue, Seattle, WA, USA, 98101
E-mail institucional	jeffrek@amazon.com
E-mail pessoal	jeffrek@amazon.com
Telefone(s)	+12068499947 <small>DocuSigned by:</small>
Assinatura	 <small>DD6C5C68AEF448A</small>

Nome	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 01/12/2017.



ANEXO II

Lista exemplificativa das categorias de Serviços AWS que podem ser contratados com o Revendedor AWS

Serviços AWS incluem produtos nas seguintes categorias:

- Computação (por exemplo, EC2, Amazon Elastic Beanstalk)
- Armazenamento (por exemplo, S3, EBS)
- Banco de dados (por exemplo, Aurora, DynamoDB, Redshift)
- *Network* e Entrega de Conteúdo (por exemplo, Amazon VPC, CloudFront)
- *Analytics* (por exemplo, Amazon Athena, Amazon CloudSearch)
- Segurança, Identidade e *Compliance* (por exemplo, AWS Identify & Access Management, GuardDuty)
- Integração de aplicativos (por exemplo, AWS Step Functions, Amazon EventBridge)
- *Machine Learning* (por exemplo, Amazon Polly, Amazon Lex)
- Gerenciamento e Governança (por exemplo, CloudWatch, CloudFormation)
- Migração e Transferência (por exemplo, o Migration Hub, DataSync)
- Internet das Coisas (por exemplo, AWS IoT Core, AWS IoT Analytics)



10/10

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

Certificate Of Completion

Envelope Id: ADD3675393B94FB5AF462ED8C209A120
Subject: Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Collaboration Agreement ()
Document Type: OTHER
Legal VP: Kimball
Bulk Send: No
Source Envelope:
Document Pages: 10
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed
Envelope Originator:
AWS WWPS Business Contracts
ATTN: Legal Department
PO BOX 81226
Seattle, WA 98108
aws-wwps-contract-mgmt@amazon.com
IP Address: 72.21.196.66

Record Tracking

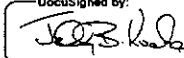
Status: Original
06-Feb-2020 | 15:56
Holder: AWS WWPS Business Contracts
aws-wwps-contract-mgmt@amazon.com

Location: DocuSign

Signer Events

Jeff Kratz
jeffrek@amazon.com
Authorized Representative
Amazon
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

B08C5C80AEF449A

Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 107.77.203.186
Signed using mobile

Timestamp

Sent: 06-Feb-2020 | 16:03
Viewed: 07-Feb-2020 | 12:39
Signed: 07-Feb-2020 | 12:39

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Eduardo Kodama
kodame@amazon.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 06-Feb-2020 | 16:03
Viewed: 07-Feb-2020 | 03:17

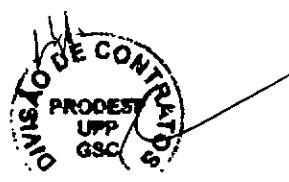
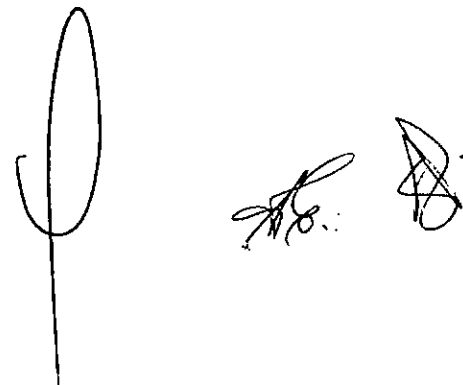
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Tatiana Tafarello
tafarell@amazon.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 06-Feb-2020 | 16:03

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign



Carbon Copy Events

AWS Legal Filing cc alias
aws-wwps-legal-filing@amazon.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Status

COPIED

Timestamp

Sent: 07-Feb-2020 | 12:39

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

07-Feb-2020 | 12:39

Certified Delivered

Security Checked

07-Feb-2020 | 12:39

Signing Complete

Security Checked

07-Feb-2020 | 12:39

Completed

Security Checked

07-Feb-2020 | 12:39

Payment Events

Status

Timestamps

